



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXERCITO BRASILEIRO  
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA  
(1º Grupamento de Engenharia/1955)  
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES**

Classificação: 051.3

**PROCESSO NUP  
64278.007461/2025-01**

**Cód verificador: 03283e79-a982-4e5d**

**ASSUNTO:** Disp Lic Nº 90006/2025, REFERENTE AQUISIÇÃO DE MAT DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL

**INTERESSADO:** Ordenador de Despesas, Fiscal Administrativo, Ch SAS

**Órgão de Origem:** Comando do 1º Grupamento de Engenharia

**Data da Criação:** 13/05/2025

**Localização Atual do Processo:** Conformidade Documental

**Data da Autação:** 13/05/2025

**Estado:** Autuado

### PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Diex Simplificado Nº 2112-SAS/Cmdo 1Gpt E (a)
- 2- 1. DOCUMENTO\_DE\_DEMANDA\_DFD\_-\_SAS\_assinado-2.pdf
- 3- 2. Pesquisa\_de\_Precos\_assinado-5.pdf
- 4- 3. Orçamento 1.pdf (c)
- 5- 4. Orçamento 2.pdf
- 6- 5. Orçamento 3.pdf
- 7- 6. Termo\_de\_referencia\_-\_materiais\_graficos\_SAS\_catmat\_corrigido\_assinado.pdf (c)
- 8- 7. Mapa\_de\_Risco\_-\_OK\_assinado.pdf
- 9- 8. justificativa\_necessidade\_OD\_2\_assinado.pdf
- 10- 9. Aviso Dispensa nº 15\_2025.pdf
- 11- 10. ORIENTAÇÃO NORMATIVA AGU Nº 69, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021 - DOU - Imprensa Nacional.pdf
- 12- 11. Divulgação da Dispensa.pdf
- 13- 12. PROPOSTA\_-\_EXERCITO\_BRASILEIRO\_assinado.pdf
- 14- 13. PARECER\_TECNICO\_-\_Dispensa\_n\_\_90006-2025\_-\_Item\_01\_assinado-1.pdf
- 15- 14. PARECER\_TECNICO\_-\_Dispensa\_n\_\_90006-2025\_-\_Item\_02\_assinado.pdf
- 16- 15. Certidões - JP COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA.pdf
- 17- 16. relatorio-dispensa-16017606900062025.pdf
- 18- 17. relatorio-termo-aceite-16017606900062025-DISPENSA.pdf
- 19- 18. DIEx\_Requisitorio\_-\_DIEx\_n\_C2\_BA\_35\_-\_SASCmdo\_1Gpt\_E\_assinado\_assinado.pdf
- 20- 19. 2025NC407548.pdf
- 21- 20. NE\_167176\_2025NE000051 (Secundária).pdf
- 22- Termo de Desentranhamento Nº 001/2025 - Processo 64278.007461/2025-01
- 23- Orçamento 1 - Gráfica & Editora Service.pdf
- 24- Termo\_de\_referencia\_-\_materiais\_graficos\_SAS\_catmat\_corrigido\_assinado.pdf
- 25- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 002/2025 - Processo 64278.007461/2025-01

### Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado

DIEx Simplificado Nº 2112-SAS/Comdo 1Gpt E  
EB: 64278.007461/2025-01

João Pessoa, PB, 16 de abril de 2025.

**Do** Chefe da Seção de Assistência Social

**Ao Sr** Fiscal Administrativo

**Assunto:** encaminhamento de Processo de Dispensa

**Referências:**

[a\) DIEx nº 2223-SetFin/Comdo 1Gpt E, de 11 MAR 25; e](#)

[b\) DIEx nº 3266-SetFin/Comdo 1Gpt E, de 03 ABR 25.](#)

**Anexos:**

[1\) 1. DOCUMENTO DE DEMANDA DFD - SAS assinado-2.pdf](#)

[2\) 2. NC - 2025NC407548 - 10 Mar 25.pdf](#)

[3\) 3- justificativa necessidade OD 2 assinado.pdf](#)

[4\) 4. Termo de referencia - materiais graficos SAS catmat corrigido assinado.pdf](#)

[5\) 5. Pesquisa de Precos assinado-5.pdf](#)

[6\) 6. Mapa de Risco - OK assinado.pdf](#)

[7\) ORÇAMENTO 1.pdf](#)

[8\) ORÇAMENTO 2.pdf](#)

[9\) ORÇAMENTO 3.pdf](#)

Encaminho os documentos anexos para compor o processo administrativo nº 64278.004804/2025-77, de Dispensa Eletrônica para aquisição de materiais gráficos.

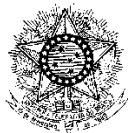
C

**OITENTA ANOS DAS VITÓRIAS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA: HERÓIS SEMPRE LEMBRADOS!**



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) Cel [REDACTED] em 16/04/2025, às 11:25 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

**SOHV-LPX8-6d29-5K2f**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA  
(1º Grupamento de Engenharia / 1955)  
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES  
Av. Epitácio Pessoa, 2.205, Bairro dos Estados, JOÃO PESSOA-PB, CEP 58.030-909 – Telefone: (83) 3340-1116  
e-mail: sas1gpte@1gec.eb.mil.br

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

NUP 64278.004804/2025-77

<b>Órgão:</b> Comando do 1º Grupamento de Engenharia	
<b>Setor Requisitante:</b> Seção de Assistência Social do 1º Gpt E (SAS)	
<b>Responsável pela Demanda:</b>	[REDACTED]
<b>E-mail:</b> sas1gpte@1gec.eb.mil.br	<b>Telefone:</b> (83) 98664-4055
<b>1. Justificativa da necessidade da aquisição de material na modalidade dispensa eletrônica, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.</b>	
- A aquisição de material de consumo através de processo de Dispensa Eletrônica para atender a necessidade abaixo: - apoiar as ações socioassistenciais SASEX, da Seção de Assistência Social da Guarnição de João Pessoa.	
<b>2. Quantidade de material a ser adquirido.</b>	
- CADERNO TIPO MOLESKINE CLÁSSICO - 50 Und; e - SACOLA PERSONALIZADA - 50 Und.	
<b>3. Previsão de data em que deve ser iniciada a aquisição do material.</b>	
Entrega do material até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota de Empenho.	
<b>4. Indicação dos membros da equipe de planejamento e se necessário, o responsável pela fiscalização</b>	
Não se aplica.	
Quartel-General em João Pessoa, PB, 25 março de 2025	
[REDACTED]	
<b>Auxiliar da SAS</b>	



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO NORDESTE  
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA**

**RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS**  
(Processo Administrativo nº 64278.004804/2025-77 )

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços a seguir discriminada, em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/2021, demais dispositivos legais e em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

**1 OBJETO:** Aquisição de Materiais Gráficos.

**2 PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** 21 de março a 02 de abril de 2025.

**3 METODOLOGIA APLICADA:** O valor de referência foi aferido por meio de  
(X) média    ( ) mediana    ( ) menor preço    ( ) outras

**4 FONTES DE PESQUISA**

Foi realizada a pesquisa de preços, observado os critérios da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021:

**4.1 ( ) I** – Painel de Preços;

*Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.*

**4.2 ( ) II** – contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídas nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

*Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.*

(Relatório da Pesquisa de Preços para .... objeto .... .....1/3)

4.3 ( ) III – pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

*Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.*

4.4 ( X ) IV – pesquisa com fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

OBJETO 1	FORNECEDOR (NOME E CNPJ)	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
<b>CADERNO TIPO MOLESKINE CLÁSSICO</b> Caderno tipo Moleskine Clássico, capa flexível, pautado, tamanho de Bolso (9 X14)Cm, com elástico na posição vertical. 192 páginas e 96 folhas em Papel Marfim ACID-FREE 70G/M2, pautado na cor marrom, com primeira e última páginas com gravações de logo e textos na cor marrom. Capa em couro ecológico com gravação de textos e logo em baixo-relevo, em cor à escolha do cliente. Bolso interno traseiro (tamanho 9x6 Cm). Elástico vertical na mesma cor da capa. <b>CATMAT 444390</b>	GEM PRINT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 25.215.800/0001-50	R\$ 38,50
	FERNANDO LUIZ FERNANDES - ME CNPJ: 00.494.727/0001-72	R\$ 27,00
	ANDERSON SOUZA HENRIQUE XAVIER - ME CNPJ: 11.802.406/0001-04	R\$ 29,20
OBJETO 2	FORNECEDOR (NOME E CNPJ)	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
<b>SACOLA PERSONALIZADA</b> Sacola personalizada – alt mínima 30 cm x larg mínima 24 cm larg x larg lateral mínima 10 cm, papel sulfite 150gr, cores 4x0, cor a escolha do cliente, arte à escolha do cliente, sem verniz, com cordão sintético e ilhós na cor preta. <b>CATMAT 474498</b>	GEM PRINT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 25.215.800/0001-50	R\$ 14,00
	██████████ - ME CNPJ: 00.494.727/0001-72	R\$ 8,00
	██████████ - ME CNPJ: 11.802.406/0001-04	R\$ 10,80

(Relatório da Pesquisa de Preços para .... objeto .... .....2/3)

## 5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, chegou-se ao:

Preço <b>MÉDIO</b> de referência Objeto 1 <b>CADERNO TIPO MOLESKINE CLÁSSICO</b>	R\$ 31,57 (trinta e um reais e cinquenta e sete centavos)
Preço <b>MÉDIO</b> de referência Objeto 2 <b>SACOLA PERSONALIZADA</b>	R\$ 10,93 (dez reais e noventa e três centavos)

## 6. ANEXOS:

Documentação comprobatória da pesquisa de preço, contendo 3 (três) arquivos em PDF, que seguem anexos a este relatório.

Quartel-General em João Pessoa, PB, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.



**Auxiliar da SAS**

Responsável pela Pesquisa de Preços

**"OITENTA ANOS DAS VITÓRIAS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA:  
HERÓIS SEMPRE LEMBRADOS!"**



João Pessoa, 3 de abril de 2025

Orçamento Nº 1089

À  
GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

**Ref.: Orçamento**

Prezados(a) Srs(a):

Conforme entendimentos, estamos formulando nossa proposta para confecção dos serviços abaixo:

ITEM	QUANT	DISCRIMINAÇÃO	VR.UNIT	VR. TOTAL
01	50	Caderno tipo Moleskine Clássico, capa flexível, pautado, tamanho de Bolso (8,8 X14,4)Cm, com elástico na posição vertical. 160 páginas e 80 folhas em Papel BRANCO 70G/M2, pautado na cor marrom, com primeira e última páginas com gravações de logo e textos na cor marrom. Capa em couro ecológico com gravação de textos e logo em baixo-relevo, em cor à escolha do cliente. Elástico vertical na mesma cor da capa.	R\$ 29,20	R\$ 1.460,00
02	50	Sacola personalizada – alt mínima 30 cm x larg mínima 24 cm larg x larg lateral mínima 10 cm, papel sulfite 150gr, cores 4x0, cor a escolha do cliente, arte à escolha do cliente, sem verniz, com cordão sintético e ilhós na cor preta.	R\$ 10,80	R\$ 540,00
			<b>Total:</b>	<b>R\$ 2.000,00</b>

Condições Gerais

Prazo de entrega: A combinar

Pagamento: A combinar

Validade da Proposta: 10 dias

Atenciosamente,

CNPJ: 11.802.406/0001-04

Endereço: Rua Professora Carmem Moreira Coutinho, Nº 22 – Jardim Cid. Universitária.

CEP: 58052-400 João Pessoa - PB

**GEM Print Comércio e Serviços Ltda.**

CNPJ: 25.215.800/0001-50 – INSC. EST.: 16.281.077-6  
Rua José Antônio Ferreira de Miranda, s/n Quadra 23 Lote 812, Distrito Industrial,  
João Pessoa, PB, CEP: 58.082-797 - Email: gemprintpb@gmail.com  
**(83) 3239-6644**

**PEDIDO****Nº 15590**

Data: 24/03/2025

<b>Nome:</b>	1. GRUPAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO	<b>Tel.:</b>	(83) 8822-5295
<b>Endereço:</b>	AV. PRES. EPITACIO PESSOA,	<b>CEP:</b>	58.000-000
<b>Bairro:</b>	TAMBAUZINHO	<b>Cidade:</b>	JOAO PESSOA / PA
<b>Anotações:</b>			

OBS

Quant.	Discriminação dos Materiais	V. Unit.	Total
50	Caderno tipo Moleskine Clássico, capa flexível, pautado, tamanho de Bolso (8,8 X14,4)Cm, com elástico na posição vertical. 160 páginas e 80 folhas em Papel BRANCO 70G/M2, pautado na cor marrom, com primeira e última páginas com gravações de logo e textos na cor marrom. Capa em couro ecológico com gravação de textos e logo em baixo-relevo, em cor à escolha do cliente. Elástico vertical na mesma cor da capa.	38,50	2.310,00
50	Sacola personalizada – alt mínima 30 cm x larg mínima 24 cm larg x larg lateral mínima 10 cm, papel sulfite 150gr, cores 4x0, cor a escolha do cliente, arte à escolha do cliente, sem verniz, com cordão sintético e ilhós na cor preta.	14,00	700,00

Obs.: Pode haver uma variação de +/- 10% nas cores dos materiais impressos em relação ao original, bem como nas quantidades entregues. Estamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Subtotal: R\$ 3.010,00

Taxa de Envio: R\$ 0,00

Desconto: R\$ 0,00

Eu, \_\_\_\_\_, autorizo a confecção dos materiais discriminados acima, nas formas, condições, observações e valores descritos.

**Total Geral: R\$ 3.010,00**

"Se você não acorda cedo, nunca conseguirá ver o sol nascendo. Se você não reza, embora Deus esteja sempre perto, você nunca conseguirá notar sua presença." Paulo Coelho

Página 1 de 1 em: 03/04/2025 14:02:12



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA  
(1º Grupamento de Engenharia/ 1955)  
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS

NUP: 64278.004804/2025-77

MAPA DE RISCOS

RISCO 01 – Não especificação correta do serviço		
Fase de ocorrência do risco ( X ) Planejamento da Contratação ( ) Seleção do Fornecedor ( ) Gestão contratual		
<b>Probabilidade:</b>	( X ) Baixa ( ) Média ( ) Alta	
<b>Impacto:</b>	( ) Baixo ( ) Médio ( X ) Alto	
<b>Id</b>	<b>Dano</b>	
1.	Serviço inadequado ou cancelamento da contratação	
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1.	Reuniões com os <i>responsáveis</i>	Chefe da Fisc AdM
2.	Capacitação do gerente de projeto	Resp Aquisições da SAS
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1.	Correção da requisição	Resp Aquisições da SAS

RISCO 02 – Empresa desistir de entregar os materiais		
Fase de ocorrência do risco ( ) Planejamento da Contratação ( X ) Seleção do Fornecedor ( ) Gestão contratual		
<b>Probabilidade:</b>	( X ) Baixa ( ) Média ( ) Alta	
<b>Impacto:</b>	( ) Baixo ( ) Médio ( X ) Alto	
<b>Id</b>	<b>Dano</b>	
1.	Rescisão contratual e/ou anulação da nota de empenho	
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1.	Analisar preço de referência com o praticado no mercado	Resp Aquisições da SAS
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1.	Convocar o segundo classificado	Auxiliar da SALC

<b>RISCO 03 - Indisponibilidade do serviço</b>		
Fase de ocorrência do risco ( ) Planejamento da Contratação ( ) Seleção do Fornecedor ( X ) Gestão contratual		
<b>Probabilidade:</b>	( X ) Baixa ( ) Média ( ) Alta	
<b>Impacto:</b>	( ) Baixo ( X ) Médio ( ) Alto	
<b>Id</b>	<b>Dano</b>	
1.	Indisponibilidade temporária dos serviços de gráficos	
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1.	Especificar multas, de forma que a empresa contratada seja motivada a cumprir com suas obrigações.	Gerente do Projeto e Chefe da Fisc Adm
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1.	Acionamento da empresa	Resp Aquisições da SAS

<b>RISCO 04 - Falta de recursos para pagamento do contrato</b>		
Fase de ocorrência do risco ( ) Planejamento da Contratação ( ) Seleção do Fornecedor ( X ) Gestão contratual		
<b>Probabilidade:</b>	( X ) Baixa ( ) Média ( ) Alta	
<b>Impacto:</b>	( ) Baixo ( ) Médio ( X ) Alto	
<b>Id</b>	<b>Dano</b>	
1.	Possibilidade da empresa deixar de prestar os serviços, acarretando a indisponibilidade temporária dos serviços de confecção de bordados	
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1.	Solicitação de crédito suficiente para pagamento dos serviços de confecção de bordados	Fisc Adm

João Pessoa-PB, 26 de março de 2025.



Auxiliar da SAS



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA  
(1º Grupamento de Engenharia)  
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES**

**PROCESSO ÚNICO 64278.004804/2025-77**

**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**1. OBJETO**

1.1 Trata o presente auto de procedimento que tem por objeto a aquisição de MATERIAL GRÁFICO destinado ao apoio das ações socioassistenciais (SESEX) nas SAS GuJP.

**2. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

2.1 Os recursos orçamentários necessários à aquisição dos materiais solicitados provêm da NC 2025NC407548, de 10 de março de 2025, do PI D5SAFUSASOC.

**3. JUSTIFICATIVAS**

3.1 Este UG é participante do pregão SRP para confecção de serviços gráficos, realizado pela B Adm Gu JP, no contexto do GCALC. No entanto, a empresa vencedora do certame informou que não terá condições de entregar os itens solicitados. Foi aberto processo administrativo para apurar responsabilidades e sancionar a empresa, se for o caso. Assim, o Comando do 1º Grupamento está, no momento, impossibilitado de adquirir os itens por meio do pregão existente.

3.2. Inexistência de um Pregão SRP da região que o fornecedor tenha interesse de fornecer o material referido por meio de carona.

3.3 O atual cenário financeiro que impõe o empenho imediato dos recursos sob pena de recolhimento dos mesmos pelo ODS, não havendo tempo hábil para elaboração de processo licitatório próprio ou aguardar a finalização do processo em andamento pelo GCALC.

3.4. A aquisição de materiais gráficos visam apoiar as ações socioassistenciais (SESEX) nas SAS GuJP do 1º Grupamento de Engenharia.

3.5. O baixo custo da contratação diante dos custos diretos e indiretos da realização de um pregão

3.6. O preço praticado está de acordo com o mercado, comprovado através dos orçamentos presentes no processo, com fulcro na Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital, Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

3.7 O valor da contratação encontra-se dentro do limite da dispensa de licitação.

3.8. A proposta apresentada pela empresa atende ao requerido dos requisitos supramencionados, anexo a este processo.

3.9. O fornecedor se encontra com regularidade fiscal e trabalhista.

3.10 Diante desse cenário, e entendendo a relevância do serviço para o trabalho realizado pela Seção de Assistência Social, optou em realizar o serviço em tela por meio de dispensa de licitação.

Quartel-General em João Pessoa, data conforme assinatura digital.



**"OITENTA ANOS DAS VITÓRIAS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA: HERÓIS SEMPRE LEMBRADOS!"**

# Aviso de Contratação 15/2025

## Informações Básicas

<b>Número do artefato</b>	<b>UASG</b>	<b>Editado por</b>	<b>Atualizado em</b>
15/2025	160176-COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA		22/04/2025 14:23 (v 1.0)
<b>Status</b>			
CONCLUIDO			

## Outras informações

<b>Categoria</b>	<b>Número da Contratação</b>	<b>Processo Administrativo</b>
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64278.004804/2025-77

## 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA



MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

(1º Grupamento de Engenharia / 1955)

GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

## AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 15

**(Processo Administrativo n.º 64278.004804/2025-77)**

Torna-se público que o Comando do 1º Grupamento de Engenharia, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço*, na hipótese do art. 75, inciso II (*Bens e Serviços Comuns*), nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021 e demais normas aplicáveis.

**Data da sessão: 28/04/2025**

**Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00**

**Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>**

**Critério de Julgamento:** menor preço

## OBJETO

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de Material de Consumo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Não se aplica.

## 3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. *Para os itens 1 e 2 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*

3.2.1. *A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

3.2.2. *Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021,*

*para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.*

3.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

3.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.3.3.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.3.3.2 O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3.3.5. *sociedades cooperativas.*

3.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou

emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

#### **4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca e *modelo* do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.2.1. O fornecedor não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.2.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

4.2.2.1. Havendo divergência de informações dos itens no catálogo de compras, favor considerar as características descritas no Termo de Referência Anexo I. para apresentação da proposta.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

4.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

4.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

*4.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).*

*4.12.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.*

*4.12.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;*

*4.12.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.*

*4.12.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.*

## 5. FASE DE LANCES

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1 O lance deverá ser ofertado pelo *valor unitário* do item.

5.3. *O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.*

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,10 (dez centavos).

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## **6. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS**

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.4.1. SICAF;

6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1. conter vícios insanáveis;

6.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 7. HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da solicitação pelo sistema, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

7.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## **8. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. Não se aplica.

## **9. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

9.1. Não se aplica.

## 10. CONTRATAÇÃO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 2 (*dois*) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato **OU** aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (*Nota de Empenho*), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

10.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

10.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

10.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## 11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 15 % (quinze por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

11.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

11.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.11. as peculiaridades do caso concreto;

11.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

11.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

11.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

11.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

12.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

12.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

12.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

12.2. As providências dos subitens 12.1.1 e 12.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

12.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

12.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.12.1. ANEXO I – Termo de Referência

João Pessoa-PB , 07 de abril de 2025

### 13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Autoridade competente

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 23/09/2021 | Edição: 181 | Seção: 1 | Página: 4

Órgão: Presidência da República/Advocacia-Geral da União

## ORIENTAÇÃO NORMATIVA AGU Nº 69, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021(\*)

O **ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, incisos I, X, XI, XIII, e XVIII, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 63054.001894/2021-82, resolve expedir a presente Orientação Normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

NÃO É OBRIGATÓRIA MANIFESTAÇÃO JURÍDICA NAS CONTRATAÇÕES DIRETAS DE PEQUENO VALOR COM FUNDAMENTO NO ART. 75, I OU II, E § 3º DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, SALVO SE HOUVER CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E ESTE NÃO FOR PADRONIZADO PELO ÓRGÃO DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO, OU NAS HIPÓTESES EM QUE O ADMINISTRADOR TENHA SUSCITADO DÚVIDA A RESPEITO DA LEGALIDADE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO. APLICA-SE O MESMO ENTENDIMENTO ÀS CONTRATAÇÕES DIRETAS FUNDADAS NO ART. 74, DA LEI Nº 14.133, DE 2021, DESDE QUE SEUS VALORES NÃO ULTRAPASSEM OS LIMITES PREVISTOS NOS INCISOS I E II DO ART. 75, DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

Referência: art. 5º, art. 53, §§ 3º, 4º e 5º, art. 72, inciso III, e art. 95, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Parecer nº 00009/2021/CNLCA/CGU/AGU; Despacho nº 475/2021/DECOR/CGU/AGU, Despacho nº 598/2021/GAB/CGU/AGU.

Republicada por ter saído no DOU Nº 175, de 15/09/2021, Seção 1, pág. 2, com incorreção relativamente ao original.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



## Licitação

Ambiente: ~~PRODUÇÃO~~ **Dispensa/Inexigibilidade****Visualizar Dispensa**

13/05/2025 09:13:10

**Pedido de Cotação Eletrônica**

Órgão	UASG Responsável			
52121 - COMANDO DO EXERCITO	160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA			
Modalidade de Compra	Nº da Compra	Lei	Artigo	Inciso
Dispensa de Licitação	90006/2025	Lei nº 14.133/2021	Art. 75º	II
Compra Com Disputa	Id contratação PNCP		Participação Preferencial de ME/EPP	
Sim	00394452000103-1-009106/2025		Sim	
Percentual de enquadramento da instituição				
10 %				
Nº do Processo	Valor Total da Compra (R\$)	Quant. Informada de Itens	Itens Incluídos	Itens Cancelados
64278.004804/2025	2.125,00	2	2	0

## Objeto

Aquisição de Material de Divulgação Institucional.

## Fundamento Legal

Art. 75º, Inciso II da Lei nº 14.133 de 1º/04/2021.

## Justificativa da Compra sem Licitação

Inexistência de Pregão SRP da UG, bem como para adesão, que atenda as necessidades do requisitante.

## Autoridade Competente

CPF do Responsável	Nome	Função
[REDACTED]	[REDACTED]	Ordenador de Despesas

## Etapa de Lances

Prazo da Etapa de Lances	06:00
Data de Início da Etapa de Lances	28/04/2025 às 08:00

## Início de Proposta

Data Hora de Início de Propostas	22/04/2025 às 14:31
----------------------------------	---------------------

## Condições da Aquisição ou Contratação

Estão especificadas no Aviso da Dispensa Eletrônica/Termo de Referência em anexo. Qualquer divergência entre as especificações dos materiais no SIASG/CATMAT prevalecerão às especificações constantes neste Aviso/TR.

Origem do Anexo	Situação Atual da Compra	Data e Hora da Transferência	CPF do Usuário que Transferiu	Anexo
Dispensa	Encerrada	22/04/2025 às 14:31	[REDACTED]	<a href="#">Download</a>

## Informações Adicionais da Compra

Data/Hora da Disponibilização para Divulgação	CPF do Responsável pela Disponibilização para Divulgação
22/04/2025 às 14:31	[REDACTED]

Itens | [Nova Pesquisa de Compras](#)

## Licitação

## Dispensa/Inexigibilidade

## Pedido de Cotação Eletrônica

## Itens da Dispensa

13/05/2025 09:13:19

Órgão	UASG Responsável			
52121 - COMANDO DO EXERCITO	160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA			
Modalidade de Compra	Nº da Compra	Lei	Artigo	Inciso
Dispensa de Licitação	90006/2025	Lei nº 14.133/2021	Art. 75º	II
Compra Com Disputa	Id contratação PNCP	Participação Preferencial de ME/EPP		
Sim	00394452000103-1-009106/2025	Sim		
Percentual de enquadramento da instituição				
10 %				
Quant. Informada de Itens	Itens Incluídos	Itens Cancelados		
2	2	0		

## Filtro

Nº do Item Descrição do Item

 Apenas Itens Cancelados



Nº do Item	Tipo de Item (*)	Item	Situação do Item na Compra	Quantidade	Unidade de Fornecimento	Valor Total (R\$)	Consistente?	Ação
1	M	444390 - Caderno	-	50	Unidade	1.578,50	Sim	<a href="#">Visualizar</a>
2	M	474498 - Sacola	-	50	Unidade	546,50	Sim	<a href="#">Visualizar</a>

2 registros encontrados, exibindo todos os registros.

(\*) M - Material S - Serviço

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Item para Outras Hipóteses da Dispensa

13/05/2025 09:13:30

Órgão: 52121 - COMANDO DO EXERCITO UASG Responsável: 160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

Modalidade de Compra: Dispensa de Licitação Nº da Compra: 90006/2025 Lei: Lei nº 14.133/2021 Artigo: Art. 75º Inciso: II

Compra Com Disputa: Sim Id contratação PNCP: 00394452000103-1-009106/2025 Participação Preferencial de ME/EPP: Sim

Percentual de enquadramento da instituição: 10 %

Item

Nº do Item	Tipo de Item	Item
1	Material	444390 - Caderno

Unidade de Fornecimento: Unidade

Descrição Detalhada: Caderno Material: Celulose Vegetal, Material Capa: Capa Dura, Comprimento: 280MM, Largura: 210MM, Quantidade Folhas: 96FL

Item Sustentável

Quantidade	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
50	Unidade	31,5700	1.578,50

\* Critério de Julgamento: Menor Preço \* Critério de Valor: Valor Estimado \* Tipo de Variação: Monetário \* Intervalo Mínimo entre Lances: 0,1000

Entrega do Item

\* Prazo de Entrega do Item: 30 dia(s)

\* Logradouro: Avenida Presidente Epitácio Pessoa, 2205 \* Bairro: Estados

Município/UF: 20516 - João Pessoa/PB

Resultado (SISPP)

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Valor Total (R\$)	Quantidade	Marca/Fabricante	Situação
50.643.874/0001-35	JP COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	1.500,00	50	PROPRIO	-

Item Anterior Ir para o Item: 1 Ir Próximo Item

Dispensa Itens Nova Pesquisa de Compras

## Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

## Item para Outras Hipóteses da Dispensa

13/05/2025 09:13:39

Órgão	UASG Responsável			
52121 - COMANDO DO EXERCITO	160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA			
Modalidade de Compra	Nº da Compra	Lei	Artigo	Inciso
Dispensa de Licitação	90006/2025	Lei nº 14.133/2021	Art. 75º	II
Compra Com Disputa	Id contratação PNCP	Participação Preferencial de ME/EPP		
Sim	00394452000103-1-009106/2025	Sim		
Percentual de enquadramento da instituição				
10 %				

Item		
Nº do Item	Tipo de Item	Item
2	Material	474498 - Sacola
Unidade de Fornecimento		
Unidade		
Descrição Detalhada		
Sacola Material: Papel Kraft, Largura: 33CM, Tipo Alça: Torcida, Características Adicionais: Personalizada, Altura: 28CM, Aplicação: Acondicionamento De Objetos Variados, Gramatura: 110G/M2		

 Item Sustentável

Quantidade	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
50	Unidade	10,9300	546,50
* Critério de Julgamento	* Critério de Valor	* Tipo de Variação	* Intervalo Mínimo entre Lances
Menor Preço	Valor Estimado	Monetário	0,1000

Entrega do Item	
* Prazo de Entrega do Item	
30 dia(s)	
* Logradouro	* Bairro
Avenida Presidente Epitácio Pessoa, 2205	Estados
Município/UF	
20516 - João Pessoa/PB	

## Resultado (SISPP)

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Valor Total (R\$)	Quantidade	Marca/Fabricante	Situação
50.643.874/0001-35	JP COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	500,00	50	PROPRIO	-

[Item Anterior](#)Ir para o Item:  Ir[Próximo Item](#)[Dispensa](#) [Itens](#) [Nova Pesquisa de Compras](#)

Ao

Órgão Contratante: **COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA**

Portal de Compras:

**DISPENSA ELETRÔNICA: 90006/2025**

RAZÃO SOCIAL: JP COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA

CNPJ: 50.643.874/0001-35

Inscrição Estadual: 20.037.729-9

Inscrição Municipal: 614.997-9

Endereço: ENDEREÇO R 3 52 SETOR SET MARECHAL RONDON

Tel.: (62) 9 8236-8715 / 62 98516-6152 (PAULO)

E-mail: jpembalagens23@gmail.com / pauloadmvisao@gmail.com

Inscrição no Simples: (x) sim

Conta bancária:

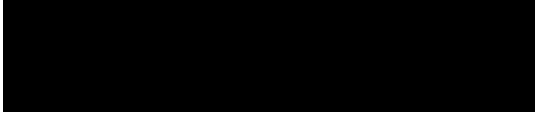
**OBJETO: FORNECIMENTO DE BENS E MATERIAIS DE SERVIÇOS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID DE MED.	QTD TOTAL	VL UNIT.	VALOR TOTAL
01	Caderno tipo Moleskine Clássico, capa flexível, pautado, tamanho de Bolso (9 X14) Cm, com elástico na posição vertical. 192 páginas e 96 folhas em Papel Marfim ACID-FREE 70G/M2, pautado na cor marrom, com primeira e última páginas com gravações de logo e textos na cor marrom. Capa em couro ecológico com gravação de textos e logo em baixo-relevo, em cor à escolha do cliente. Bolso interno traseiro (tamanho 9x6 Cm). Elástico vertical na mesma cor da capa. <b>CATMAT 444390</b>	UND	50	30,00	1.500,00
02	Sacola personalizada – alt mínima 30 cm larg mínima 24 cm larg x larg lateral mínima 10 cm, papel sulfite 150gr, cores 4x0, cor a escolha do cliente, arte à escolha do cliente, sem verniz, com cordão sintético e ilhós na cor preta. <b>CATMAT 474498</b>	UND	50	10,00	500,00
<b>VALOR GLOBAL \$</b>					<b>R\$ 2.000,00</b>

Declaramos de que nossos preços já estão inclusos todas as despesas necessárias para a execução do contrato, cobrindo todos os custos com encargos sociais, encargos trabalhistas, encargos previdenciários, lucros, encargos fiscais e parafiscais, despesas diretas e indiretas.

Declaramos que concordamos com todas as condições do Edital e seus Anexos.

DIRETOR GERAL:



JP COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA  
GOIÂNIA 29 DE Abril DE 2025



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA  
(1º Grupamento de Engenharia / 1955)  
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

**PARECER TÉCNICO - Dispensa nº 90006/2025**

NUP Nº 64278.008198/2025-69

OBJETO:	
<b>FORNECIMENTO DE BENS E MATERIAIS DE SERVIÇOS</b>	
FORNECEDOR / LICITANTE	
CNPJ	RAZÃO SOCIAL
50.643.874/0001-35	JP COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA
ITEM	
ITEM	DESCRIÇÃO
1	Caderno tipo Moleskine Clássico, capa flexível, pautado, tamanho de Bolso (9 X14) Cm, com elástico na posição vertical. 192 páginas e 96 folhas em Papel Marfim ACID-FREE 70G/M2, pautado na cor marrom, com primeira e última páginas com gravações de logo e textos na cor marrom. Capa em couro ecológico com gravação de textos e logo em baixo-relevo, em cor à escolha do cliente. Bolso interno traseiro (tamanho 9x6 Cm). Elástico vertical na mesma cor da capa. CATMAT 444390
PARECER TÉCNICO:	
Após analisar a proposta apresentada pelo fornecedor, para o item considerado, apresento o seguinte PARECER: - Sou de parecer que o produto ofertado pelo fornecedor, no item 1, <b>ATENDE</b> aos requisitos conforme descrições técnicas do Termo de referência da respectiva dispensa de licitação.	
NOME COMPLETO – P/G	
<div style="background-color: black; width: 400px; height: 20px; margin: 0 auto;"></div> <b>Assessor Técnico da Dispensa Nº 90006/2025</b>	



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA  
(1º Grupamento de Engenharia / 1955)  
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

**PARECER TÉCNICO - Dispensa nº 90006/2025**

**NUP Nº 64278.008198/2025-69**

OBJETO:	
<b>FORNECIMENTO DE BENS E MATERIAIS DE SERVIÇOS</b>	
FORNECEDOR / LICITANTE	
CNPJ	RAZÃO SOCIAL
50.643.874/0001-35	JP COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA
ITEM	
ITEM	DESCRIÇÃO
2	Sacola personalizada – alt mínima 30 cm larg mínima 24 cm larg x larg lateral mínima 10 cm, papel sulfite 150gr, cores 4x0, cor a escolha do cliente, arte à escolha do cliente, sem verniz, com cordão sintético e ilhós na cor preta. CATMAT 474498
PARECER TÉCNICO:	
Após analisar a proposta apresentada pelo fornecedor, para o item considerado, apresento o seguinte PARECER: - Sou de parecer que o produto ofertado pelo fornecedor, no item 2, <b>ATENDE</b> aos requisitos conforme descrições técnicas do Termo de referência da respectiva dispensa de licitação.	
NOME COMPLETO – P/G	
<div style="background-color: black; width: 400px; height: 20px; margin: 0 auto;"></div> <b>Assessor Técnico da Dispensa Nº 90006/2025</b>	



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 50.643.874/0001-35  
Razão Social: JP COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA  
Nome Fantasia: EMBALAGEM & CIA  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 07/01/2026  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	01/10/2025	Automática
FGTS	Validade:	15/05/2025	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	11/10/2025	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	20/04/2025 (*)
Receita Municipal	Validade:	16/03/2025 (*)

Emitido em: 05/05/2025 16:04

1 de 1

Ass: \_\_\_\_\_



**ESTADO DE GOIAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL  
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITO**

**CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA**

**NR. CERTIDÃO: Nº 52145020**

**IDENTIFICAÇÃO:**

---

**NOME:**

**JP COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA**

**CNPJ**

**50.643.874/0001-35**

**DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):**

---

**NAO CONSTA DEBITO**

.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....

**FUNDAMENTO LEGAL:**

---

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do art. 68 da Leinr. 14.133, de 01 de abril de 2021.

**SEGURANÇA:**

---

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

<https://goias.gov.br/economia/>

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

**VALIDADOR: 5.555.556.997.260**

**EMITIDA VIA INTERNET**

---

**SGTI-SEFAZ:**

**LOCAL E DATA: GOIANIA, 5 MAIO DE 2025**

**HORA: 16:6:4:9**

Parâmetros: CPF / CNPJ: 10.919.908/0001-57. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: MTRhNjU4YjYxMTE4YjhmM2RjMThkYTk2N2YxN2ZkMWY2OTEwNDBjNTk0OT11YjJkNWFiYThmMTUyNDQzNTg3Zg==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 05/05/2025 16:03:54

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **JP COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA**  
CNPJ: **50.643.874/0001-35**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DO EXÉRCITO

## RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA  
DISPENSA 90006/2025

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional  
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto  
Compra emergencial: Não UF da UASG: PB  
Objeto da compra: Aquisição de Material de Divulgação Institucional.  
Entrega de propostas: De 22/04/2025 às 14:31 até 28/04/2025 às 07:59  
Abertura da sessão pública: Dia 28/04/2025 às 08:00 (horário de Brasília)

### Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2025 às 08:00:01	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	28/04/2025 às 14:06:41	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	28/04/2025 às 14:06:58	Boa tarde! Informo que daremos continuidade a condução do certame.

### Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
28/04/2025 às 08:00:01	Abertura da sessão pública
28/04/2025 às 14:06:40	Início da etapa de julgamento de propostas



**Lances do Item 1**

Data/hora	Participante	Lance
28/04/2025 às 13:59:31	46.599.200/0001-03	R\$ 29,3000

**Mensagens do chat do Item 1**

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2025 às 14:00:42	O item 1 teve empate real para o valor 30,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	28/04/2025 às 14:00:42	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 46.599.200/0001-03	28/04/2025 às 14:10:36	Sr. Fornecedor [REDACTED] CNPJ 46.599.200/0001-03, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 09:30:00 do dia 29/04/2025. Justificativa: Sr fornecedor, solicito, sob pena de desclassificação, encaminhar/anexar no sistema a proposta (folder, catálogo, etc) conforme ofertada, para análise e parecer técnico, até as 09:30 h do dia 29/04/24. .
Sistema para o participante 46.599.200/0001-03	29/04/2025 às 09:30:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:30:00 de 29/04/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor [REDACTED], CNPJ 46.599.200/0001-03.
Sistema para o participante 50.643.874/0001-35	29/04/2025 às 09:33:21	Sr. Fornecedor JP COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ 50.643.874/0001-35, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 29/04/2025. Justificativa: - Sr fornecedor, solicito, sob pena de desclassificação, encaminhar/anexar no sistema a proposta (folder, catálogo, etc), conforme ofertada, bem como demais documentos, para análise e parecer técnico, até as 14:00 h do dia 29/04/25..
Pelo participante 50.643.874/0001-35	29/04/2025 às 11:08:36	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:08:36 de 29/04/2025. 7 anexos foram enviados pelo fornecedor JP COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ 50.643.874/0001-35.

**Eventos do Item 1**

Data/Hora	Descrição
28/04/2025 às 14:00:42	Item com etapa aberta encerrada.
28/04/2025 às 14:00:42	Item teve empate real para o valor 30,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
28/04/2025 às 14:00:42	Item encerrado para lances.
28/04/2025 às 14:10:36	Fornecedor [REDACTED] CNPJ 46.599.200/0001-03 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 09:30:00 do dia 29/04/2025. Justificativa: Sr fornecedor, solicito, sob pena de desclassificação, encaminhar/anexar no sistema a proposta (folder, catálogo, etc) conforme ofertada, para análise e parecer técnico, até as 09:30 h do dia 29/04/24. .
29/04/2025 às 09:31:01	Fornecedor [REDACTED] CNPJ 46.599.200/0001-03 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 29,3000. Motivo: Sr fornecedor, proposta desclassificada tendo em vista não ter enviado proposta no prazo solicitado/divulgado no sistema..
29/04/2025 às 09:33:21	Fornecedor JP COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ 50.643.874/0001-35 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 29/04/2025. Justificativa: - Sr fornecedor, solicito, sob pena de desclassificação, encaminhar/anexar no sistema a proposta (folder, catálogo, etc), conforme ofertada, bem como demais documentos, para análise e parecer técnico, até as 14:00 h do dia 29/04/25..
29/04/2025 às 11:08:36	Fornecedor JP COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ 50.643.874/0001-35 finalizou o envio de anexo.
05/05/2025 às 16:06:46	Fornecedor JP COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ 50.643.874/0001-35 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 30,0000.
05/05/2025 às 16:07:02	Fornecedor JP COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ 50.643.874/0001-35 foi habilitado.



Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2025 às 14:00:42	O item 2 teve empate real para o valor 10,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	28/04/2025 às 14:00:42	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 57.873.964/0001-61	28/04/2025 às 14:10:58	Sr. Fornecedor [REDACTED] EMPREENDIMENTOS, CNPJ 57.873.964/0001-61, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 09:30:00 do dia 29/04/2025. Justificativa: Sr fornecedor, solicito, sob pena de desclassificação, encaminhar/anexar no sistema a proposta (folder, catálogo, etc) conforme ofertada, para análise e parecer técnico, até as 09:30 h do dia 29/04/24. .
Sistema para o participante 57.873.964/0001-61	29/04/2025 às 09:30:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:30:00 de 29/04/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor [REDACTED] EMPREENDIMENTOS, CNPJ 57.873.964/0001-61.
Sistema para o participante 50.643.874/0001-35	29/04/2025 às 09:33:42	Sr. Fornecedor JP COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ 50.643.874/0001-35, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 29/04/2025. Justificativa: Sr fornecedor, solicito, sob pena de desclassificação, encaminhar/anexar no sistema a proposta (folder, catálogo, etc), conforme ofertada, bem como demais documentos, para análise e parecer técnico, até as 14:00 h do dia 29/04/25..
Pelo participante 50.643.874/0001-35	29/04/2025 às 11:07:03	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:07:03 de 29/04/2025. 7 anexos foram enviados pelo fornecedor JP COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ 50.643.874/0001-35.

## Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
28/04/2025 às 14:00:42	Item com etapa aberta encerrada.
28/04/2025 às 14:00:42	Item teve empate real para o valor 10,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
28/04/2025 às 14:00:42	Item encerrado para lances.
28/04/2025 às 14:10:58	Fornecedor [REDACTED] EMPREENDIMENTOS, CNPJ 57.873.964/0001-61 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 09:30:00 do dia 29/04/2025. Justificativa: Sr fornecedor, solicito, sob pena de desclassificação, encaminhar/anexar no sistema a proposta (folder, catálogo, etc) conforme ofertada, para análise e parecer técnico, até as 09:30 h do dia 29/04/24. .
29/04/2025 às 09:31:12	Fornecedor [REDACTED] EMPREENDIMENTOS, CNPJ 57.873.964/0001-61 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 10,0000. Motivo: Sr fornecedor, proposta desclassificada tendo em vista não ter enviado proposta no prazo solicitado/divulgado no sistema..
29/04/2025 às 09:33:42	Fornecedor JP COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ 50.643.874/0001-35 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 29/04/2025. Justificativa: Sr fornecedor, solicito, sob pena de desclassificação, encaminhar/anexar no sistema a proposta (folder, catálogo, etc), conforme ofertada, bem como demais documentos, para análise e parecer técnico, até as 14:00 h do dia 29/04/25..
29/04/2025 às 11:07:03	Fornecedor JP COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ 50.643.874/0001-35 finalizou o envio de anexo.
05/05/2025 às 16:06:54	Fornecedor JP COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ 50.643.874/0001-35 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 10,0000.
05/05/2025 às 16:07:07	Fornecedor JP COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ 50.643.874/0001-35 foi habilitado.
06/05/2025 às 10:36:06	Fornecedor JP COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ 50.643.874/0001-35 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 10,0000.
06/05/2025 às 10:36:20	Item homologado.

## 1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

### i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

### ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

### iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

### iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

### v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
29.994.585/0001-94 - [REDACTED] Porte Empresa: ME ou EPP	23/04/2025 09:46	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
46.599.200/0001-03 - [REDACTED] Porte Empresa: ME ou EPP	27/04/2025 21:00	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
47.408.806/0001-87 - BRT ANJOS AGROTEC LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	22/04/2025 22:51	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim

(2) Declarações referentes ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006 e no Decreto nº 12.304/2024 respectivamente

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
50.974.333/0001-90 - GLOBAL LUMOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	27/04/2025 22:12	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
50.643.874/0001-35 - JP COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	22/04/2025 16:16	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
57.873.964/0001-61 - MARCOS G DOS SANTOS FILHO EMPREENDIMENTOS Porte Empresa: ME ou EPP	27/04/2025 22:56	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	27/04/2025 19:47	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim

(2) Declarações referentes ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006 e no Decreto nº 12.304/2024 respectivamente

MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA  
(1º Grupamento de Engenharia/ 1955)  
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

DIEx nº 35-SAS/Cmdo 1Gpt E  
EB: 64278.008756/2025-96

João Pessoa, PB, 07 de maio de 2025.

Do Chefe da SAS do Cmdo do 1º Gpt E  
Ao Sr Fiscal Administrativo do Cmdo 1º Gpt E  
Assunto: solicitação de empenho  
Rfr: - Art. 13 das Instruções Gerais para realização  
de licitações no Comando do Exército (IG 12-02).  
Anexos: Notas de Crédito 2025NC407548, de 10 Mar 25

Visto:

Em

Fisc Adm

1. Nos termos do contido na legislação citada na referência, solicito que seja empenhada a contratação de serviços gráficos para Apoiar Ações Scocioassistenciais SASEX na SAS RM, constantes no quadro abaixo, com base na Nota de Crédito em anexo e na Dispensa Eletrônica Nº 90006/2025.

JP COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA						
CNPJ/MF 50.463.874/0001-35						
ITEM	PROCESSO LICITATÓRIO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	90006/2025	<b>CADERNO TIPO MOLESKINE CLÁSSICO</b> Caderno tipo Moleskine Clássico, capa flexível, pautado, tamanho de Bolso (9X14)Cm, com elástico na posição vertical. 192 páginas e 96 folhas em Papel Marfim ACID-FREE 70G/M2, pautado na cor marrom, com primeira e última páginas com gravações de logo e textos na cor marrom. Capa em couro ecológico com gravação de textos e logo em baixo-relevo, em cor à escolha do cliente. Bolso interno traseiro (tamanho 9x6 cm). Elástico vertical na mesma cor da capa. CATMAT 444390	Unidade	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
2	90006/2025	<b>SACOLA PERSONALIZADA</b> Sacola personalizada – alt mínima 30 cm x larg mínima 24 cm larg x larg lateral mínima 10 cm, papel sulfite 150gr, cores 4x0, cor a escolha do cliente, arte à escolha do cliente, sem verniz, com cordão sintético e ilhós na cor preta. CATMAT 474498	Unidade	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
<b>TOTAL DO FORNECEDOR</b>						<b>R\$ 2.000,00</b>
<b>VALOR TOTAL DO REQUISITÓRIO</b>					<b>R\$ 2.000,00</b>	

**2. Justificativa da aquisição:**

- Aquisição dos materiais tem o objetivo de Apoiar as ações socioassistenciais SASEX na SAS GU JP.



Chefe da SAS Gu João Pessoa

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

1. Autorizo a contratação de serviços gráficos, constantes no DIEx nº 35-SAS/Cmdo 1Gpt E, de 07 de maio de 2025;
2. Verificar o processo licitatório correspondente;
3. Utilizar o seguinte recurso da 2025NC407548, de 10 Mar 25; e
4. A SALC tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Quartel-general em João Pessoa, PB, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_



Ordenador de Despesas do Cmdo do 1º Gpt E

**"OITENTA ANOS DAS VITÓRIAS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA: HERÓIS SEMPRE LEMBRADOS!"**

11/03/25 08:36

USUARIO: [REDACTED]

DATA EMISSAO : 10Mar25 VALORIZACAO : 10Mar25 NUMERO : 2025NC407548

UG EMITENTE : 167505 - DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 167176 / 00001 - CMDO 1° GPT E

OBSERVACAO

PLAN ASST SOC EX - PAFAM - AQUIS MAT GRÁFICO DESTINADO AO APOIO DAS AÇÕES

SOCIOASSISTENCIAIS SASEX NA SAS GU JP CFME SOL DIEX 399-SAS/DAP DE 05MAR2025

EMPENHO EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS - APLICAR OBSERVANDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	2	215846	1005000142	339030		167505	D5SAFUSASOC	2.000,00

LANCADO POR : [REDACTED]

UG : 167505 10Mar25 14:56

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

11/03/25 08:36

USUARIO: [REDACTED]

DATA EMISSAO : 10Mar25 VALORIZACAO : 10Mar25 NUMERO : 2025NC407548

UG EMITENTE : 167505 - DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 167176 / 00001 - CMDO 1° GPT E

OBSERVACAO

PLAN ASST SOC EX - PAFAM - AQUIS MAT GRÁFICO DESTINADO AO APOIO DAS AÇÕES

SOCIOASSISTENCIAIS SASEX NA SAS GU JP CFME SOL DIEX 399-SAS/DAP DE 05MAR2025

EMPENHO EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS - APLICAR OBSERVANDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	2	215846	1005000142	339030		167505	D5SAFUSASOC	2.000,00

LANCADO POR : [REDACTED]

UG : 167505 10Mar25 14:56

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA